



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
“DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO”

Rua Capitão Neves, 1998 - Centro - Mirassol/SP - CEP: 15130-000

PABX (17) 3253-9460 - CNPJ 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 169/2017

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO ORIGINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL E A UNIÃO BRASIL KARATE-DO SHITORYU KAI – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MIRASSOL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. 46.612.032/0001-49, cujo paço municipal encontra-se situado na Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 22-90, Centro, em Mirassol, SP, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Dr. **ANDRÉ RICARDO VIEIRA**, brasileiro, casado, advogado, RG. 27.589.397-2 SSP/SP, CPF. 264.549.668-79, residente e domiciliado na Avenida Eliezer Magalhães, nº 3566, Primeiro Andar, bairro São Francisco, CEP 15.130-000, Mirassol/SP, denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e, de outro a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – UNIÃO BRASIL KARATE-DO SHITORYU KAI**, entidade de personalidade jurídica, sem fins lucrativos, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 2455, Centro CEP 15.130-000, Mirassol/SP, inscrita no CNPJ nº 07.433.983/0001-07, representado por seu Diretor Presidente, **Sr. HAJIME IDE**, brasileiro, viúvo, maior, agricultor, portador da cédula de identidade RG W222.024-R, inscrito no CPF/MF nº 865.277.038-72, residente e domiciliado na Rua Aurora, nº 02, Centro, Taiúva/SP, CEP 14.720-000, denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem realizar a presente Apostila ao Plano de Trabalho original do Termo de Colaboração nº 169/2017, formalizado em 27 de outubro de 2017, aditado pela primeira vez em 30 de janeiro de 2018 e pela segunda vez em 30 de outubro de 2018 mediante as cláusulas seguintes:

JUSTIFICATIVA – Este apostilamento tem a finalidade de alterar o plano de trabalho original do termo de colaboração nº 169/2017, conforme solicitação do Ofício DME nº 080/2019, iniciada pela entidade, aprovação por parecer técnico da Comissão de Monitoramento e Avaliação e anuência do Chefe do Executivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Cronograma do Plano de Trabalho será alterado (sem alterar o valor global) para que os valores das contas de material de consumo que sofrerá redução de R\$1.000,00 (um mil reais) mensais seja transferido para a conta de Recursos Humanos (Registrados), no período de março a novembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Transferências de Recursos da conta de materiais de consumo para a conta Recursos Humanos (Registrados), para custear uma despesa inesperada da folha de pagamento, consistente em:



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
“DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO”

Rua Capitão Neves, 1998 - Centro - Mirassol/SP - CEP: 15130-000
☎ PABX (17) 3253-9460 - CNPJ 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br

PARÁGRAFO ÚNICO – Redução da conta Materiais de Consumo no Período de Março a Novembro/2019 de R\$1.000,00 mensais, cujo valor transferido para a conta Recursos Humanos(Registrados) no mesmo período.

CLÁUSULA TERCEIRA – Justificativa: os quatro funcionários que realizam serviços de limpeza tem direito a receber auxílio insalubridade no valor de 20% do salário mínimo conforme laudo da Segurança do Trabalho, devido ao risco biológico que não é neutralizado com o uso de equipamentos de segurança.

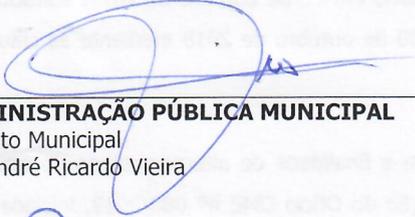
CLÁUSULA QUARTA – Os autos do PJ nº 001585/02/2019, integram o presente apostilamento ao plano de trabalho do Termo de Colaboração, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – O presente apostilamento foi formalizado nos termos do Artigo 57 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA – Todos os demais itens que compõem o plano de trabalho permanecem inalterados.

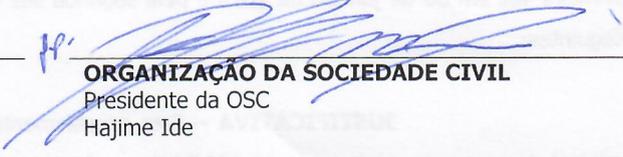
Justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de apostilamento, em 05 (cinco) vias de igual teor para o mesmo fim, perante duas testemunhas instrumentárias.

Mirassol/SP, 27 de fevereiro de 2019.



ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Prefeito Municipal
Dr. André Ricardo Vieira



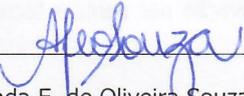
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Presidente da OSC
Hajime Ide



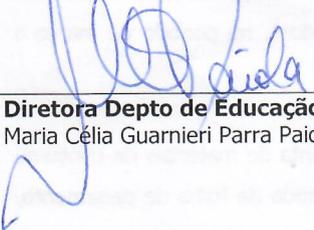
Testemunha

Raiza Camila da Silva Costa Moura
RG 48.858.295/7 SSP/SP
Matrícula 4061756



Testemunha

Andrea Fernanda E. de Oliveira Souza
RG 33.958.418-x SSP/SP
Matrícula 4047672



Diretora Depto de Educação
Maria Célia Guarnieri Parra Paiola